



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 146, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

**O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos do artigo 81 do Regimento Interno do CNMP,

Considerando a decisão de instauração da **Sindicância nº 1429/2013-47**, publicada no DOU, de 18.06.2014, pág. 56, seção 1; a Portaria CNMP-CN nº 161, de 20 de outubro de 2014 (Publicada no DOU nº 203, de 21 de outubro de 2014, pág. 47, seção 2), que instaurou e designou os membros do Ministério Público integrantes da Comissão Sindicante para atuar nos autos do procedimento; e a Portaria nº 178, de 18 de novembro de 2014 (DOU nº 225 de 20/11/2014, pág. 48, seção 2), que, por último, prorrogou por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão

Considerando que a mencionada Comissão solicitou prorrogação do prazo para o término dos trabalhos,

**RESOLVE:**

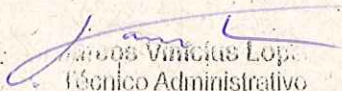
Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 18.12.2014, o prazo para conclusão da sindicância citada.

Publique-se.

  
**JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO**

Corregedor Nacional do Ministério Público em substituição

Publicado no DOU nº 245  
de 18 / 12 / 2014  
Pág. 46 / seção 2

  
Carlos Vinícius Lopes  
Técnico Administrativo  
Matrícula: 22252